

Valor Econômico - 2 x 13 cm

COMUNICADO AO MERCADO

CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 2063-0

CNPJ nº 07.820.907/0001-46 – NIRE 33.3.0027764-1

Código ISIN nº BRCRDEACNOR1

Rua do Mercado, 11, 24º andar (parte) – CEP 20010-120 – Rio de Janeiro, RJ



Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, CR2 Empreendimentos Imobiliários S.A., companhia aberta, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Mercado, 11, 24º andar (parte), inscrita no CNPJ sob nº 07.820.907/0001-46 ("Companhia") e Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso, 891, inscrito no CNPJ sob o nº 33.700.394/0001-40 ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública primária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações") e registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o código CVM/SRE/REM/2007/019, em 20 de abril de 2007 ("Oferta"), e em decorrência das informações divulgadas no Fato Relevante e no Comunicado ao Mercado publicados em 26 de abril de 2007:

(i) comunicam que, ordens correspondentes a 5.598.175 Ações (ou aproximadamente 60% das ordens de investidores institucionais, já excluídos os acionistas Carlos Antonio Guedes Valente, Cláudio Coutinho Mendes, Rogério Furtado Moreira e Marco Paulo de Alvarenga Costa) foram objeto de desistência até a data de 26 de abril de 2007; e

(ii) solicitam a todos os investidores que subscreveram e integralizaram Ações no âmbito da Oferta e venderam todas ou parte de tais Ações até o dia 25 de abril de 2007 (inclusive) que contatem as corretoras através das quais realizaram a venda das Ações para que essas, até às 17 horas do dia 4 de maio de 2007, comuniquem a Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, que, de acordo com as instruções do Coordenador Líder, procederá, quando couber, ao ressarcimento do valor correspondente ao prejuízo comprovado entre o preço de subscrição e o preço de venda das Ações objeto de cada negócio realizado, observado que aos investidores que não se manifestarem no prazo aqui previsto decairá o direito ao ressarcimento. O procedimento aqui previsto foi estabelecido por exclusiva liberalidade do Coordenador Líder em proteção à transparência e aos interesses dos investidores das Ações.

As Ações que foram objeto de desistência pelos investidores serão subscritas e integralizadas pelo Coordenador Líder e o ressarcimento a que se refere o item (ii) acima será arcado pelo Coordenador Líder.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2007.

O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Ações a serem distribuídas.



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 4890254, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa".

Coordenador Líder

